LARCON IMOVEIS E ADM. S/C LTDA DEPARTAMENTO DE CONDOMÍNIOS

São Paulo, 30 de maio de 2023.

Ilmo(a). Sr(a).
RODRIGO RIBEIRO FLEURY
R.ALVES GUIMARÃES, 367 - APTO.12
05410-000 - SAO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFICIO LETICIA (234)

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL-LEI.12007/9

UNIDADE 0012

Declaramos, nos termos da Lei Federal nº 12007/2009, que as faturas das taxas condominiais emitidas, durante os meses de janeiro à dezembro de 2022, encontram-se quitadas.

Esta DECLARAÇÃO substítui a comprovação do cumprimento das obrigações do condômino no ano de 2022, através dos boletos emitidos mensalmente.

Ficam ressalvados eventuais débitos, decorrentes de processos judiciais ou administrativos, cuja decisão venha a ocorrer posteriormente com valores apurados como devidos.

Eventuais valores não pagos na integralidade ou pagos por outra via que não o Boleto/Recibo emitido pelo Condomínio não tem poder de quitação.

Atenciosamente.

LARCON IMÓVEIS - CONTÁBIL/FINANCEIRO.

CDCROUIT: Não consta débito até 31/12/22

234 - COND EDIFICIO LETICIA

RODRIGO RIBEIRO FLEURY R.ALVES GUIMARÃES, 367 - APTO.12 - JD.AMERICA 05410-000 SAO PAULO - SP Unidade: 234/0012